



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

EDITAL CGIC Nº 067, DE 30 DE MAIO DE 2012

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO e PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforma segue:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **de 11 a 18 de junho de 2012.**

1.2. Local e horário: Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (Rua Gonçalves Chaves, 3126 - Pelotas - RS), das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:

a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes atualizado*. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios;

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel (www.ufpel.edu.br) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário do CGIC, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato. No caso de inscrição via postal, a confirmação do seu recebimento será feita através do e-mail informado pelo candidato na respectiva ficha de inscrição.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **22 de junho de 2012.**

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo no CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), nos dias **11 e 12 de junho de 2012**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.4.1. O CGIC responderá ao requerimento até o dia **14 de junho de 2012**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. Os programas dos processos de seleção constam do Anexo V deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições e a composição da Comissão Examinadora serão divulgadas pelas respectivas Unidades até o dia **06 de julho de 2012**, no *site* do CGIC (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. As provas serão realizadas a partir de **17 de julho de 2012**

2.4. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do

Decreto nº 6.944/2009.

2.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia de provas, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.2. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.

2.4.3. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no *site* do CGIC, <http://cgic.ufpel.edu.br>, através do link Normas para Concursos, constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 14/2009, nº 09/2009 e Regimento Geral da Universidade (Título VIII, Capítulos I a V), combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática), nº 04/2011 (prova de Títulos).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração para Professor Temporário será composta por Vencimento Básico (VB) e RT referente a titulação exigida, conforme segue:

Regime de Trabalho	VB	RT
40h semanais	R\$ 2.215,54	R\$ 734,62 (Mestrado)

3.2. A remuneração para Professor Substituto será composta por Vencimento Básico (VB) e RT referente a titulação exigida, conforme segue:

Área/ Regime de Trabalho	VB	RT
Enfermagem / 40h semanais	R\$ 2.402,56	-----
Dentística/ 40h semanais	R\$ 2.618,61	R\$ 734,62 (Mestrado)

3.3. Será pago, ainda, para os cargos de Professor Temporário e Professor Substituto, a título de Auxílio-alimentação o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores temporários, substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos

Anexo V - Programas

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, no link Concursos - Concursos Públicos - Professor Substituto / Temporário e informações podem ser obtidas pelo telefone (53) 3222-4060 ou através do e-mail cgic@ufpel.edu.br.

Rosalina Vieira dos Anjos
Diretora do CGIC em Exercício

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

ANEXO I

Unidade/Depto./Processo	Área/Regime de Trabalho/ Vagas	Titulação Exigida	Tipos de Provas
Faculdade de Enfermagem Departamento de Enfermagem Processo nº 23110.002521/2012-00 Professor Substituto	Enfermagem / 40h semanais / 1 vaga	Graduação em Enfermagem	Didática Títulos
Faculdade de Odontologia Semiologia e Clínica Processo nº 23110.003022/2012-21 Professor Substituto	Dentística / 40h semanais / 1 vaga	Mestrado em Dentística	Didática Títulos

Unidade/Depto./Processo	Área/Regime de Trabalho/ Vagas	Titulação Exigida	Tipos de Provas
Centro de Integração do Mercosul Relações Internacionais Processo nº 23110.003276/2012-40 Professor Temporário	Ciências Sociais / 40h semanais / 1 vaga	Mestrado em Ciências Sociais ou Ciência Política, ou Graduação em Ciências Sociais com Mestrado em Relações Internacionais ou Política Internacional	Didática Títulos

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO/SUBSTITUTO
Processo UFPel nº 23110. _____ / _____ - _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado, regido pelo Edital CGIC nº 067/2012. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do COCEPE/UFPel.

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
ÁREA A QUE CONCORRE:		

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Pelotas, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

CGIC/UFPEL - Recebimento

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC
UFPeI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital CGIC nº 067/2012, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPeI

ANEXO V - Programas

Área de Conhecimento: Enfermagem

Programa:

1. Sistematização da assistência de Enfermagem
2. Atenção em enfermagem e políticas de públicas
3. Política Nacional de Humanização
4. A formação generalista do enfermeiro e a assistência de enfermagem
5. Cuidado a Família do adulto hospitalizado
6. Cuidado ao adulto hospitalizado em condições crônicas de saúde
7. Cuidado ao adulto hospitalizado em condições agudas de saúde
8. Cuidado de Enfermagem aos portadores de doenças infectocontagiosas
9. Semiologia e Semiotécnica em enfermagem
10. Processo de trabalho do Enfermeiro no contexto hospitalar

Bibliografia:

- ALMEIDA, Maria Cecília Puntel. ROCHA, Semiramis Melani Melo. **O trabalho de enfermagem**. São Paulo, Cortez, 1997.296 p.
- BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BICKLEY, Lynn S. Bates: **Propedêutica Médica**. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- BOUSSO, RS; ÂNGELO, M. **A enfermagem e o cuidado na saúde da família**. São Paulo: 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf
- GARDNER, E.; GRAY, D. J.; O'RAHILLY, R. **Anatomia: estudo regional do corpo humano**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- HORTA, W. A. **Processo de Enfermagem**. São Paulo: E.P.U, 2001.
- NANDA INTERNACIONAL. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificação 2009-2011**. Artmed, Porto Alegre, 2010.
- PORTO, C. C. **Exame Clínico: Bases Para a Prática Médica**, 5ª ed.Guanabara Koogan,Rio de Janeiro,2004.
- POTTER PA, PERRY AG. **Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004.
- SMELTZER, S.; BARE, S. G. Brunner & Suddarth: **Tratado de enfermagem medico-cirúrgica**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. vol. 1 e 2.
- TANNURE, MC; GONÇALVES, AMP **SAE : Sistematização da Assistência de Enfermagem** Editora: Guanabara Koogan, 2007.
- WRIGHT LM, LEAHEY M. **Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família**. Tradução de Sílvia Spada. 3.ed. São Paulo: Roca; 2002.

Área de Conhecimento: Dentística

Programa:

1. Adesão aos tecidos dentários
2. Restaurações diretas em dentes anteriores
3. Restaurações diretas em dentes posteriores
4. Tratamento de lesões não cariosas
5. Restaurações indiretas (inlay, onlay, facetas)
6. Abordagem restauradora de dentes tratados endodonticamente
7. Longevidade de restaurações (decisão sobre substituição e reparo)
8. Clareamento dentário
9. Planejamento integrado e controle da doença cárie
10. Proteção do complexo dentino-pulpar

Bibliografia:

- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Editora Santos, 2001.
- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos & técnicas. São Paulo: Santos, 2010. 2 v.
- CONCEIÇÃO, E.N. et al. Dentística- Saúde e Estética. Porto Alegre: 2ª ed. Artmed, 2007.
- BUSATO, A.L. et al. Dentística. Restauração em dentes anteriores. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
- BUSATO, A.L. et al. Dentística. Restauração em dentes posteriores. São Paulo: Artes Médicas, 1996.
- FEJERSKOV, O. KIDD, E. Cárie Dentária. A Doença e seu Tratamento Clínico. 1ª ed. São Paulo: Santos, 2005.
- COELHO-DE-SOUZA, FH (Organizador). Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. São Paulo: Santos, 2009.

Área de Conhecimento: Ciências Sociais**Programa:**

1. As formas do conhecimento: senso comum, filosofia e ciência
2. Ciência & método científico nas ciências sociais - a perspectiva clássica e a “crise de paradigmas”
3. As correntes epistemológicas nas ciências sociais e seus conceitos fundamentais: positivismo, fenomenologia e materialismo-dialético
4. Introdução às metodologias científicas nas ciências sociais: métodos quantitativos e métodos qualitativos
5. Pós-modernidade e ciências sociais na contemporaneidade

Bibliografia:

- CHAUI, Marilena. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2003.
- HAGUETTE, Maria Teresa. Metodologias qualitativas na sociologia. Petrópolis: Vozes, 1987.
- HARVEY, David. Condição pós-moderna - uma pesquisa sobre a origem da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
- IANNI, Octavio. Teorias da Globalização. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2007.
- KHUN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- LÖWY, Michel. As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen. São Paulo: Cortez, 2003.
- Santos, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice - o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 2008.